

PROCESSO Nº 2025009428
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 153/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

O **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS**, associação de natureza privada, sem fins lucrativos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.647.296/0001-08, com sede Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.418.832, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 370.162.611-15, com endereço comercial Avenida Araguaia, nº 1.400, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 24,91%** dos valores inicialmente pactuados no **Contrato nº 153/2024**.

1.2. Relação dos valores acrescidos:

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060
Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09
site: www.luziania.go.gov.br

ITEM	ENSINO	VALOR UNITÁRIO POR ESTAGIÁRIO	TOTAL ANUAL	PERCENTUAL	QUANTIDADE	TOTAL
01	SUPERIOR	864,17	4.148.016,00	25,00%	100	1.037.004,00
02	MÉDIO	701,67	421.002,00	24,00%	12	101.040,48
VALOR TOTAL: R\$ 1.138.044,48						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício nº 219/2025-DAGE, as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 02 de abril de 2025 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviço escolar, além de ser medida eficiente e economicamente mais vantajosa à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 14.133 de 2021, fica o contrato acrescido em **24,91%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 1.138.044,48 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 1.138.044,48 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001.12. 361.0077.2860 – Contratação de Estagiários FME – Dotação Compactada: 2025.1019 – Fonte:101 – Natureza da despesa: 339037 – Subnatureza: 0 (locação de mão-de-obra) –Autorização de Empenho: 114889 – Cotação: 51667 – Nota de Empenho: 4042.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 08 de abril de 2025.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO
LIMA
Pelo Contratante

HUMBERTO RODRIGUES DE
OLIVEIRA
Pela Contratada

NINA ROSA LEITE
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 11/04/2025 09:02:28
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3